



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.434, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984.

Declara de utilidade pública área de terreno destinada a construção de creche e escola.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto no artigo 5º, Letra "m", na forma do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, combinado com o artigo 57, Letra "d", inciso I - Seção III, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.69 (Lei Orgânica dos Municípios),

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a seguinte área de terreno destinada a construção de creche e escola no Jardim Paulista, a saber:

"Uma área de terreno medindo 4.000,00 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados) que inicia no ponto "1", situado na confluência das Ruas Palmares com Rua Ceará; deste ponto, segue pelo alinhamento predial da Rua Palmares, na distância de 80,00 metros, até o ponto "2", situado na esquina da Rua Angela Robazzi de Andrade; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Angela Robazzi de Andrade, na distância de 50,00 metros, até o ponto "3"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, confrontando com área remanescente de José Coelho, na distância de 80,00 metros, até o ponto "4", situado no alinhamento predial da Rua Ceará; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Ceará, na distância de 50,00 metros, até o ponto "1", início desta descrição, encerrando a área de 4.000,00 m<sup>2</sup>, de boa topografia, sem benfeitorias; terreno este que consta pertencer a José Coelho."

Artigo 2º - A área de terreno, a que se refere o artigo anterior está descrita no desenho nº 0048, do Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Assis, que fica fazen



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO.....Decr.nº1.434/84.....02.....

do parte integrante deste Decreto.

**Artigo 3º -** A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 26.06.1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21.05.1956.

**Artigo 4º -** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.

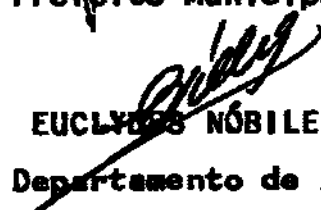
**Artigo 5º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de novembro de 1984.

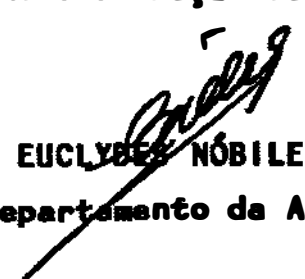
  
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal

  
EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 13 de novembro de 1984.

  
EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS-SP.

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

### M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO: Área à ser declarada de utilidade pública, para construção de creche e escola.
2. LOCAL: Rua Ceará, Rua Palmares - Jardim Paulista
3. ÁREA DO TERRENO: 4.000,00 m<sup>2</sup>
4. PROPRIETÁRIO: JOSÉ COELHO
5. DESCRIÇÃO:

Inicia no ponto "1", situado na confluência das Ruas Palmares com Rua Ceará; deste ponto, segue pelo alinhamento predial da Rua Palmares, na distância de 80,00 metros, até o ponto "2", situado na esquina da Rua Angela Robazzi de Andrade; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Angela Robazzi de Andrade, na distância de 50,00 metros, até o ponto "3"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, confrontando com área remanescente de José Coelho, na distância de 80,00 metros, até o ponto "4", situado no alinhamento predial da Rua Ceará; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Ceará, na distância de 50,00 metros, até o ponto "1", início desta descrição, encerrando a área de 4.000,00 m<sup>2</sup>, de boa topografia, sem benfeitorias.

Tudo de acordo com o desenho nº 0048, do Departamento de Planejamento, em 08 de Novembro de 1.984.

ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS - SP.

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

### A V A L I A Ç Ã O

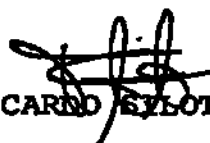
De acordo com determinação do Sr. Prefei  
to Municipal de Assis, procedemos a avaliação de uma área de terre  
no, situado à Rua Palmares, Rua Ceará e Rua Angela Robazzi de An  
drade, no Jardim Paulista, de propriedade de JOSÉ COELHO, necessá  
rio à construção de creche.

SETOR 05 - QUADRA 195 - LOTES 1 a 12

AVALIAÇÃO:  $4.000,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 5.734,00/\text{m}^2 = \text{R\$ } 22.936.000,00$

Importa a presente avaliação em .....  
R\$ 22.936.000,00 ( Vinte e dois milhões, novecentos e trinta e seis  
mil cruzeiros).

Assis, 08 de Novembro de 1.984

  
ARQº RICARDO SYLOTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D

| PONTOS |  | DISTÂNCIAS |
|--------|--|------------|
| 1 - 2  |  | 80,00 m    |
| 2 - 3  |  | 50,00 m    |
| 3 - 4  |  | 80,00 m    |
| 4 - 1  |  | 50,00 m    |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**ASSUNTO: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA P/ FINS ESCOLARES.**

**LOCAL : RUA PALMARES / CEARÁ - JARDIM PAULISTA**

**ÁREA DO TERRENO :- 4.000,00 M<sup>2</sup>**

**PROPRIETÁRIO :- JOSÉ COELHO**

**ARQUITETO :- RICARDO SILOTO DA SILVA - CREA- SR 49.443/D**

**07/11/84  
DATA**

**1:200  
ESCALA**

**FERNANDO  
DESENHO**

**JOSÉ SANTILLI SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**0048  
Nº ARQUIVO**

01